

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 116 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1961

*Dispõe sobre a apresentação de projeto de instalação de proteção contra incêndio para o licenciamento de construções.*

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, na conformidade do artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Além dos projetos de instalações referidos no art. 25 do Decreto nº 7, de 13 de junho de 1960, deverá o interessado no licenciamento de construção apresentar projeto de instalação de proteção contra incêndio.

Art. 2º A Prefeitura ouvirá, sobre o projeto de que trata o art. 1º deste decreto, o Corpo de Bombeiros.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito.

DECRETO Nº 117 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1961

*Dispõe sobre o recebimento de pedidos de ligação de água, esgoto e luz, e dá outras providências.*

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, na conformidade do art. 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Nenhum pedido de ligação, originária, ou não, de água, esgoto e luz será atendido sem que esteja inscrito com a "Carta de Habite-se" passada ao proprietário do prédio, ou com autorização especial fornecida pela Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, e sem que o prédio esteja inscrito no cadastro imobiliário fiscal da Divisão de Tributação da Prefeitura.

§ 1º A autorização a que se refere este artigo somente será concedida após apurado que a edificação ou obra se concluiu ou executa com obediência às Normas aprovadas pelo Decreto nº 7, de 13 de junho de 1960.

§ 2º A apuração de que trata o parágrafo anterior concluir-se-á, no máximo, nos cinco dias imediatamente seguintes ao da entrega, diretamente, na Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, do requerimento regular de autorização. No caso de excesso desse prazo, deverá o processo ser presente ao Diretor da Divisão, dentro de vinte e quatro (24) horas, para a apuração de responsabilidade, sem prejuízo da decisão do requerido.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no art. 1º, os proprietários de prédios ou responsáveis por obras executadas com infrações às Normas aprovadas pelo Decreto nº 7, de 13 de junho de 1960, serão dispensados das respectivas penalidades, se lhes requererem a regularização dentro de trinta (30) dias, contados da entrada em vigor deste decreto, e satisfizerem as exigências apresentadas pela Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras nos prazos que lhes forem assinados.

Art. 3º A inscrição do imóvel no cadastro imobiliário fiscal será requerida pelo interessado à Divisão de Tributação, mediante a apresentação da "Carta de Habite-se" ou da autori-

zação a que se refere o art. 1º, devendo a inscrição ser procedida no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito.

DECRETO Nº 118 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1961

*Cria a Guarda Florestal e dá outras providências.*

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade de conservar as reservas naturais do Distrito Federal contra o fogo e todas as formas de depredação;

considerando a necessidade de assegurar a execução do Decreto nº 107, de 6 de setembro de 1961, que classifica as florestas protetoras do Distrito Federal e do Decreto nº 108, de 6 de setembro de 1961 que cria o Parque Municipal do Gama;

considerando que, de acordo com o Código Florestal, incumbe ao Distrito Federal, em caráter supletivo, a vigilância e a proteção das reservas naturais, como as florestas, os cerrados, os campos e os mananciais de águas;

considerando a necessidade de se promover, entre a população, especialmente entre os habitantes do meio rural, uma campanha educativa visando ao uso racional das reservas naturais, decreta:

Art. 1º Fica criada na Superintendência Geral de Agricultura a Guarda Florestal, subordinada diretamente ao Serviço de Conservação das Reservas Naturais.

Art. 2º A Guarda Florestal será constituída com o aproveitamento das atuais vigias e fiscais florestais, podendo ser ampliada à medida que forem preparados novos guardas florestais em cursos especiais de treinamento.

Art. 3º A Superintendência Geral de Agricultura organizará postos de guarda rural nas unidades agrônômicas situadas nos seguintes pontos do Distrito Federal: Engenho Queimado, Ribeirão Palmeiras, Córrego Retiro do Meio e Ribeirão Jardim, além dos postos situados nas sedes das subprefeituras, utilizando para esse fim os recursos do orçamento vigente destinados à proteção das reservas naturais.

Art. 4º A estruturação e regulamentação da Guarda Florestal deverão ser submetidas à aprovação do Prefeito dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da vigência do presente decreto.

Art. 5º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito.

## PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 119 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1961

*Fixa remuneração para os membros do Conselho Diretor e da Junta de Controle da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.*

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal e usando de atribuições legais, decreta:

Art. 1º É considerado serviço público relevante o prestado pelos membros do Conselho Diretor e da Junta de Controle da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, os quais fazem jus apenas à remuneração de Cr\$ 1.000,00 por sessão a que comparecerem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1961.

Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito.

DECRETO Nº 120 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1961

*Revoga o Decreto nº 71, de 18 de julho de 1961.*

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal proferida em Sessão Plenária de 10 de agosto de 1961, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 71, de 18 de julho de 1961.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito.

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 236

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de atribuições legais, resolve elogiar o servidor Reynaldo Cardoso de Faria pelo devotamento com que se conduziu no exercício das funções de Chefe do Departamento de Subsistência da Novacap, principalmente no período da recente crise política, durante a qual os serviços de abastecimento dos Supermercados não sofreram solução de continuidade. De fato, no desempenho daquelas funções, o servidor se houve com zelo e dedicação invulgares, credenciando-se, assim, ao público reconhecimento do Executivo.

Recomendo, pois, ao órgão de pessoal que faça constar dos assentamentos daquele servidor este merecido registro.

Brasília, 12 de setembro de 1961. — Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 237

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de atribuições legais, resolve contratar o Engenheiro Sanitarista Waldemar Leal Lucas, durante o corrente ano, com o salário de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais, e lotá-lo no Setor de Águas e Dejetos

do Serviço de Saneamento Geral, da Divisão de Saúde do Ambiente, correndo a despesa respectiva à conta da dotação própria do Departamento de Saúde Pública.

Brasília, 12 de setembro de 1961. — Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração em exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 238

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 43, de 14 de abril do corrente ano, que, contratou o senhor José Thomaz Corrêa Mariz para a função especializada de Avaliador de Imóveis.

Brasília, 12 de setembro de 1961. — Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração em exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 239

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de atribuições legais, resolve designar o Tenente Hélio Romão Damascio Segundo, Oficial da Guarda Especial de Brasília, cedido à Prefeitura, para exercer a função gratificada FG-7, de Supervisor da Vila Planalto, da Superintendência Geral de Segurança e Interior, correndo a despesa respectiva à conta da dotação 1.1.08, "Gratificação para o pessoal à disposição da Prefeitura", constante do orçamento vigente.

Brasília, 12 de setembro de 1961. — Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração em exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 240

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de atribuições legais, resolve contratar como Assistente Técnico, durante o exercício corrente, o Doutor José Carlos Carneiro de Mendonça, atribuindo-lhe, como salário mensal a importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), e lotá-lo no Setor de Fiscalização da Medicina, do Serviço de Fiscalização do Exercício das Profissões Sanitárias, do Departamento de Saúde Pública, correndo a despesa à conta da dotação própria daquele Departamento, constante do orçamento vigente.

Brasília, 12 de setembro de 1961. — Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração em exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 241

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de atribuições legais, resolve contratar o médico Dr. Vega Senna Jeronymo, no corrente exercício, como Assistente técnico, percebendo o salário de Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros), designando-o para Chefe do Serviço de Biometria — Símbolo FG-5 da Divisão de Serviços Médicos do Departamento de Saúde, correndo as despesas respectivas à conta das dotações próprias daquele Departamento, constante do orçamento vigente.

Brasília, 12 de setembro de 1961. — Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração em exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 242

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de atribuições legais, resolve contratar, como Assistente Técnico, até o fim do corrente exercício, o farmacêutico Hugo do Carmo Mundim, atribuindo-lhe o salário de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais, e lotá-lo no Setor de Fiscalização da

Farmácia, do Serviço de Fiscalização do Exercício das Profissões Sanitárias do Departamento de Saúde Pública, correndo a despesa à conta da dotação própria daquele Departamento, constante do orçamento vigente.

Brasília, 12 de setembro de 1961. — **Diogo Lordello de Melo**, Secretário-Geral de Administração em exercício do cargo de Prefeito.

## PORTARIA N.º 243

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de atribuições legais, resolve contratar, como Assistente Técnico, até o fim do corrente exercício, o Cirurgião Dentista, Marco Antonio Tibery Costa, atribuindo-lhe o salário de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais, e lotá-lo no Setor de Fiscalização da Odontologia, do Serviço de Fiscalização das Profissões Sanitárias, do Departamento de Saúde Pública, correndo a despesa à conta da dotação própria daquele Departamento, constante do orçamento vigente.

Brasília, 12 de setembro de 1961. — **Diogo Lordello de Melo**, Secretário-Geral de Administração em exercício do cargo de Prefeito.

## PORTARIA N.º 244

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de atribuições legais, resolve designar o senhor José Eduardo Pereira, Engenheiro Sanitarista contratado pela Portaria n.º 150, de 9 de agosto último, para exercer a partir de 1º do corrente, a função gratificada FG-5, de Chefe do Serviço de Saneamento Geral do Departamento de Saúde Pública, símbolo FG-5, correndo a despesa respectiva à conta da subconsignação própria daquele Departamento, constante do orçamento vigente.

Brasília, 12 de setembro de 1961. — **Diogo Lordello de Melo**, Secretário-Geral de Administração em exercício do cargo de Prefeito.

## PORTARIA N.º 245

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de atribuições legais, resolve contratar, no corrente exercício, a partir de 26 de julho próximo passado, o senhor

Adriano Magalhães Freire como Assistente Técnico, com o salário de Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros), designando-o para exercer a função de Chefe do Serviço de Fiscalização do Exercício das Profissões Sanitárias, símbolo FG-5, do Departamento de Saúde Pública a partir do dia 1º do corrente mês, correndo as despesas respectivas à conta das dotações próprias daquele Departamento, constantes do orçamento vigente.

Brasília, 12 de setembro de 1961. — **Diogo Lordello de Melo**, Secretário-Geral de Administração em exercício do cargo de Prefeito.

## PORTARIA N.º 246

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o Cirurgião Dentista Solon Magalhães Vianna, no corrente exercício, como Assistente Técnico, com o salário de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), e lotá-lo no Setor de Higiene, Dentária do Serviço de Organização e Controle do Departamento de Saúde Pública, correndo a despesa respectiva à conta das dotações pró-

prias daquele Departamento, constantes do orçamento vigente.

Brasília, 12 de setembro de 1961. — **Diogo Lordello de Melo**, Secretário-Geral de Administração em exercício do cargo de Prefeito.

## PORTARIA N.º 200-B — DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

## Retificação

Na portaria n.º 200-B de 4 de setembro de 1961, publicada no *Diário Oficial* — Seção I Parte I de 6 de setembro de 1961, páginas 8.160 e 8.161.

## Onde se lê:

para exercer a função de Chefe do Serviço de Conservação das Reservas Naturais, do Departamento Florestal símbolo — FG-7.

## Leia-se:

para exercer a função de Chefe do Serviço de Conservação das Reservas Naturais, do Departamento Florestal símbolo — FG-6.

Brasília, 11 de setembro de 1961. — **Diogo Lordello de Melo**, Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

COLETA DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DO PORTO DE MUCURIBE, NO ESTADO DO CEARÁ.

## Aprovação de relatório

Faz-se público, para conhecimento dos Srs. Interessados, que o Senhor Diretor-Geral deste Departamento, por despacho de 5 (cinco) de setembro fluente, aprovou o Relatório da Comissão designada para receber e julgar as propostas apresentadas no ato da Coleta de Preços realizada nesta Repartição, no dia 1 de agosto p. findo, para a execução dos serviços de dragagem do porto de Mucuribe, no Estado do Ceará, de conformidade com o despacho marcado pelo Exm.º Sr. Presidente da República, em 24 de abril do corrente ano, na Exposição de Motivos n.º 217-GM, de 18 do mesmo mês, do Ministério

## EDITAIS E AVISOS

da Viação e Obras Públicas, constante do Processo PR. n.º 2.571-61, despacho esse que foi publicado à página n.º 2.849, do *Diário Oficial* (Seção I — Parte I), n.º 92, de 25 do mesmo mês de abril, e de acordo com as Circulares ns. 2.150, de 30 de junho de 1961 e G-627, de 27 de julho de 1961, ambas da Diretoria Geral desta Repartição, que concluiu para que sejam adjudicados os serviços de que se trata à firma Portuária — Engenharia Civil e Portuária S. A., com o preço unitário de Cr\$ 168,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros) por metro cúbico e os prazos de 30 (trinta) dias e de 300 (trezentos) dias, respectivamente, para início e conclusão dos mesmos, contados ambos a partir da data do registro, pelo Tribunal de Contas, do Termo de Ajuste que vier a ser assinado, em virtude de ter sido a mesma proposta aceita, em suas condições, por este Departamento por atender aos interesses desta Repartição.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1961. — **Thiers de Lemos Fleming**, Diretor da Divisão de Planos e Obras do D.N.P.R.C.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS DRAGAS DE SUÇÃO E RECALQUE DE 12" DE DIÂMETRO E DE QUATRO DRAGAS DE 16" DE DIÂMETRO, COM OS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES.

## Anulação de concorrência

Torna-se público, para conhecimento dos Srs. Interessados, que, de conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, no Relatório da Comissão de Concorrência Pública para o fornecimento de duas dragas de sucção e recalque de 12" de diâmetro e de quatro dragas de 16" de diâmetro, com os respectivos equipamentos auxiliares, foi, em 6 deste mês, anulada a referida Concorrência Pública, cujo Edital foi publicado às págs. ns. 15.267-68, do *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte I), de 24 de novembro do ano de 1960. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1961. — **Thiers de Lemos Fleming**, Diretor da Divisão de Planos e Obras do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — CONSTRUÇÃO DO PROLONGAMENTO E ALTEAMENTO DO MOLHE DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MOLHE DE RETENÇÃO DO PORTO DE MUCURIBE, NO ESTADO DO CEARÁ.

## AVISO

## Indeferimento de recurso

Torna-se público, para conhecimento dos Srs. Interessados, que o Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, de conformidade com o Parecer da Comissão Julgadora da referida concorrência indeferiu o recurso apresentado pela firma Construtora Inúbia Lir. Ltda. — uma vez que a citada firma não apresentou documentação completa para a concorrência em causa, na forma do Edital, Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1961. — **Thiers de Lemos Fleming**, Diretor da Divisão de Planos e Obras do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Diretoria do Patrimônio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2-61, PARA VENDA DE CARROS USADOS

## EDITAL

Por determinação da Mesa da Câmara dos Deputados, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta concorrência, até às 16,00 horas do dia 16 de setembro p. vindouro, para venda dos seguintes veículos:

| Marca   | Ano  | Tipo              | Nº do Motor    |
|---------|------|-------------------|----------------|
| Mercury | 1957 | Sedan — 5 lugares | 643-57ME23219M |
| Mercury | 1957 | Sedan — 5 lugares | 338-57ME23214M |
| Mercury | 1957 | Sedan — 5 lugares | 57ME23217M     |
| Mercury | 1957 | Sedan — 5 lugares | 57ME23211M     |
| Mercury | 1957 | Sedan — 5 lugares | 57ME23213M     |

As propostas, em envelopes fechados, deverão ser dirigidas ao Diretor do Patrimônio, e entregues, nos dias úteis, exceto aos sábados, entre 14 e 17 horas, no 9º andar do Edifício Anexo da Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ao apresentar seus preços, deverão os interessados mencionar as características de cada veículo, tal como no presente edital, bem como seu nome e endereço.

Não serão admitidas ofertas inferiores a Cr\$ 800.000,00 para os veículos constantes dos itens 1, 2, 3 e 4, e de Cr\$ 500.000,00 para o constante do item 5.

Os referidos veículos poderão ser examinados, das 8 às 17 horas, na Garagem da Câmara dos Deputados, andar térreo, à esquerda da entrada principal, em Brasília, onde os interessados obterão informações a respeito.

Diretoria do Patrimônio, 18 de agosto de 1961. — **Lazary Guedes**, Diretor. Comunico, para conhecimento dos interessados, que a Mesa da Câmara, em sua reunião de 10-8-61, resolveu cancelar a Concorrência Pública 1-61, cujo edital fora publicado no *Diário do Congresso Nacional* de 14-7-61.

Diretoria do Patrimônio, 18 de agosto de 1961. — **Lazary Guedes**, Diretor. (R. 18-8 a 21-9-61).

## Secretaria Geral de Assistência

## Retificação

O Título II — 2ª Condição — do Edital de Concorrência Pública para fornecimento de Máquinas Automa-

## PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

doras de Caixa à Prefeitura do Distrito Federal, publicado no *Diário Oficial*, ano C — n.º 267, de 13 de setembro de 1961, à página 8.302, passará a ter a seguinte redação:

"As 17 horas do dia 3 de outubro de 1961, no gabinete do Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura, localizado no 6º andar do Edifício Ministerial n.º 1, Esplanada

dos Ministérios, Brasília — DF, os concorrentes julgados idôneos no ato de inscrição farão entrega, ao Presidente da Comissão, de suas propostas".